



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 517
(quingentésima décima sétima)
Data da sessão: 26/02/2013

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1.º) Arguição de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança nº 2010.003239-0/0001.00.

Argüinte: Câmaras Reunidas do TJ/AM

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Pena Disciplinar.

Adiado: Não houve julgamentos de processos judiciais na Sessão de 19.02.2013.

2.º) Arguição de Inconstitucionalidade em Remessa Ex-Ofício em Apelação nº 2011.004269-3/0001.00, de Manaus.

Argüinte: Ministério Público Estadual

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Paridade/Ativos e Inativos.

Adiado: Não houve julgamentos de processos judiciais na Sessão de 19.02.2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

3ª) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010.004846-5.

Requerente: Procurador Geral de Justiça

Procurador: Dr. Pedro Bezerra Filho

Requerido: Câmara Municipal de Manaus

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO**

PASCARELLI LOPES.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Lei Municipal de nº. 1376/2009.

Adiado: Não houve julgamentos de processos judiciais na Sessão de 19.02.2013.

4ª) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2009.006636-6

Requerente: Associação Amazonense de Supermercados – AMASE.

Advogado: Dr. José Francisco Lima Pessoa (1897/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO**

PASCARELLI LOPES.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Lei Municipal de n. 1376/2009.

Averbou-se de suspeita: Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo (fls. 62).

Adiado: Não houve julgamentos de processos judiciais na Sessão de 19.02.2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

5º) Ações Diretas de Inconstitucionalidades nº 2010.000804-5, nº 2010.000744-5, nº 2010.000746-9, nº 2010.000736-6 e nº 2010.000869-8.

Requerentes: Marcelo Ramos Rodrigues e outros
Advogados: Drs. Marcelo Ramos Rodrigues (2831/AM) e outro.

Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Requerente: José Ricardo Wendling
Advogado: Dr. José Carlos Valim (2095/AM)

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas.

Requerentes: José Mario Frota Moreira e outros.
Advogado: Dr. Guilherme Torres Ferreira (5692/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. **DES. DOMINGOS JORGE**

CHALUB PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Lei Municipal n. 1411 de 20 de janeiro de 2010.

***Há pedido de sustentação oral.** Dr. Marcelo Ramos Rodrigues (2831/AM)

6º) Ação Penal nº 2002.000989-1, de Fonte Boa.

Denunciante: Ministério Público do Estado
Denunciado: Wilson Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa.

Advogados: Drs. Stênio Holanda Alves (4254/AM) e outros.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. **DES.ª ENCARNÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Crime de Responsabilidade de Prefeito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

7º) Embargos à Execução em Execução em Mandado de Segurança nº 2009.004178-0/0002.02.

Embargante: Estado do Amazonas

Procurador: Dr. Leonardo de Borborema Blasch
(2997/AM)

Embargada: Jeane de Cássia de Melo Leite

Advogado: Dr. Andrei Farias de Barros (E-1311/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. DES.^a ENCARNÇÃO DAS
GRAÇAS SAMPAIO SALGADO.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Redimensionamento de astreinte.

PROCESSO VIRTUAL

1. 0001268-87.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Maria Iolanda Sarubi.

Advogado: Kal El Bessa Nascimento Salem (6389/AM)

Impetrados: Governador do Estado do Amazonas e
Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amazonas –
SUSAM.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Adiado: Não houve julgamentos de processos judiciais na
Sessão de 19.02.2013.

2. 4001775-77.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Reginete Boaes Ribeiro de Carvalho

Advogado: Kal El Bessa Nascimento Salem (6389/AM)

Impetrado: Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal
de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exm.^a Sr.^a Des.^a Carla Maria Santos dos Reis

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

3. 4000556-29.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Marcos Lucrécio Gomes do Nascimento

Advogado: Luciana Trunkl Fernandes da Costa (3006/AM)

Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exm^a. Sr^a. Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

4. 4000444-60.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Marcelo Santos Maciel

Advogado: Igor Contente Pessoa e Silva (6564/AM)

Impetrado: Exmo Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Rafael de Araújo Romano

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

5. 0001450-73.2012.8.04.0000 - Correição Extraordinária . Juizado da Infância e Juventude - Cível

Remetente: Corregedor Geral de Justiça do TJ/AM - Desembargador Yedo Simões de Oliveira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

ADMINISTRATIVOS:

Recurso Voluntário nº 2012.001337-2

Recorrente: Carlos Almeida Neves

Advogada: Dra. Ana Célia Santana da Silva (A456/AM)

Recorrido: Conselho da Magistratura

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. DES.^a ENCARNÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO

Assunto: Prescrição do PAD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Processo Administrativo nº 2013.000005-5 (nº CPA 2012/021840).

Requerente: ADONAI D ABRANTES DE SOUZA TAVARES; Juiz de Direito da Comarca de Tapauá.

Presidente e relator: Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA.

Assunto: Solicita que o horário do expediente na Comarca de Tapauá/Am seja de 07:00 às 13:00 h.

Voto do Relator: Pelo deferimento do pedido.

Antec. voto c/ o Relator: Des. Flávio H. Pascarelli Lopes.

Voto divergente do Des. Yedo Simões de Oliveira; Pelo não deferimento do pedido.

Antec. voto c/ a divergência: Des. Domingos Jorge Chalub, Des^a Encarnação das Graças S. Salgado e Des. Wellington José de Araújo.

Adiado: vista a Des^a Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Em 19.02.2-13).

Processo Administrativo nº 2013.000006-2 (nº CPA 2012/024451).

Requerente: JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS; Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Marãã.

Presidente e relator: Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA.

Assunto: Solicita que o horário do expediente na Comarca de Marãã/Am (Vara Única) seja de 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

Assunto: Solicita que o horário do expediente na Comarca de Tapauá/Am seja de 07:00 às 13:00 h.

Voto do Relator: Pelo deferimento do pedido.

Antec. voto c/ o Relator: Des. Flávio H. Pascarelli Lopes.

Voto divergente do Des. Yedo Simões de Oliveira; Pelo não deferimento do pedido.

Antec. voto c/ a divergência: Des. Domingos Jorge Chalub, Des^a Encarnação das Graças S. Salgado e Des. Wellington José de Araújo.

Adiado: vista a Des^a Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Em 19.02.2-13).